

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE BOM JESUS

CNPJ 82508433/0216-29

Responsável legal: Valter José Gallina - Diretor Presidente

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e também no escritório abaixo:

Escritório Central: Rua Manoel Narciso, s/n (ao lado Correios), Centro- CEP 89 824 000  
FONE (0xx) 49 3424 0259

Laboratório Reg. Chapecó: R. Castro Alves 715 - São Cristóvão- CEP 89 803 111  
FONE: (0xx) 49 3321 2709

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone:

Secretaria da Saúde / Vigilância Sanitária:

Rua Rogério Pessoa Da Silva, 307 – Centro - CEP:89 824 000- FONE (0xx) 49 3424-0091

A CASAN está presente no município desde 09/02/2011. A captação de água ocorre em manancial subterrâneo, através de três poços tubulares profundos, seccionados entre 100 e 180 m de profundidade, em Basalto (Rocha vulcânica com idade aproximada de 120 milhões de anos, composta das espécies de Quartzo, Mica e Feldspato, possuindo a cor cinza escuro), presente na estrutura hidro geológica característica do oeste catarinense. Esta rocha possui grande quantidade de fraturas ou fendas, que quando da penetração da água produz a sua dissolução sob certas condições, de maneira a constituir uma verdadeira rede de canais. É sabido que as obras de captação de água, através de poços profundos, oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, onde os mananciais são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores. Desta forma, a qualidade natural da água extraída é adequada ao consumo e dispensa um tratamento avançado, não oferecendo riscos à saúde. A utilização da água subterrânea é, sem dúvida, produto das vantagens que ela apresenta sob os recursos hídricos de superfície no município. A precipitação de água sobre a superfície do solo é a origem de todos os suprimentos de água potável. Da precipitação, depende a reposição da quantidade de água que é retirada dos lagos, cursos superficiais e poços. Sendo deste fenômeno meteorológico, a origem efetiva da água encontrada sobre e debaixo do solo, que ao juntar-se à massa da água subterrânea, move-se através dos poros da matéria do subsolo, onde se encontra em constante movimento formando aquíferos extensos. Os quais desempenham as funções de armazenamento e de transmissão, desde as zonas de reabastecimento até as de descarga. Dentre estes fatos, as estiagens prolongadas e a retirada da cobertura vegetal reduzem o volume de extração da água, como o que ocorre nos poços de abastecimento do município. A CASAN efetua o monitoramento periodicamente em alguns parâmetros e tem como órgão responsável pela fiscalização, a FATMA (Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente).

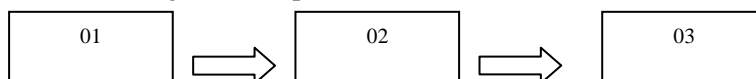
Escritório (FATMA):

Rua: Travessa Guarapetes, 81 E – Centro-CEP: 89.801-035- Fone: (49) 3321 6800

E-mail: [chapeco@fatma.sc.gov.br](mailto:chapeco@fatma.sc.gov.br) - CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para purificação da água distribuída na região urbana do Município de **Bom Jesus** consiste em duas unidades de tratamento, sendo aplicado em ambas somente a Desinfecção e Fluoretação, que consta das seguintes etapas:



01 - Recalque da água do manancial subterrâneo (Poços Profundos):

Processo no qual ocorre o recalque de água dos Poços profundos através de Bombas de sucção até as câmaras de Desinfecção.

02 – Desinfecção, Fluoretação:

Processo que possui como finalidade de desinfecção e fluoretação química através da adição Cloro e Flúor.

03 – Distribuição e Armazenamento:

Após o tratamento, a água potável é armazenada em dois reservatórios centrais.

**Resumo Anual da Qualidade Física, Química e Microbiológica da água distribuída da unidade 01**

MESES	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	C. Totais	<i>E. coli</i> / C. Termo.
Nov/2014	N.º de análises realizadas	10	5	10	5	5
	N.º de análises fora do padrão	1	1	1	1	0
	N.º de análises em conformidade	9	4	9	4	5
Dez//2014	N.º de análises realizadas	10	5	4	4	4
	N.º de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	4	3	4	4
Jan/2015	N.º de análises realizadas	5	2	5	5	5
	N.º de análises fora do padrão	1	0	1	3	0
	N.º de análises em conformidade	4	2	4	2	5
Fev//2015	N.º de análises realizadas	6	3	6	6	6
	N.º de análises fora do padrão	1	0	1	1	0
	N.º de análises em conformidade	5	3	5	5	6
Mar/2015	N.º de análises realizadas	3	2	3	3	3
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	3	2	3	3	3
Abr//2015	N.º de análises realizadas	3	2	3	3	3
	N.º de análises fora do padrão	3	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	0	2	3	3	3
Mai/2015	N.º de análises realizadas	5	3	5	5	5
	N.º de análises fora do padrão	4	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	1	3	5	3	5
Jun/2015	N.º de análises realizadas	9	5	9	9	9
	N.º de análises fora do padrão	7	0	0	3	0
	N.º de análises em conformidade	2	5	9	6	9
Jul/2015	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	5	0	0	5	0
	N.º de análises em conformidade	5	5	10	5	10
Ago/2015	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	4	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	6	5	10	8	10
Set/2015	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	9	0	0	3	0
	N.º de análises em conformidade	1	5	10	7	10
Out/2015	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	6	0	0	5	0
	N.º de análises em conformidade	4	5	10	5	10
Providências tomadas		Procedimento padrão				
N.º de amostras previstas (Port. 2914/ 2011)		5	5	5	5	5
<b>VMP – Valor Máximo Permissível</b>		<b>0,2 a 2,0 mg/L – Cl<sub>2</sub></b>	<b>Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)</b>	<b>Até 5,0 uT</b>	<b>1 análise fora do padrão</b>	<b>Nenhuma análise fora do padrão</b>

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

**OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

***E. coli*/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal**

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”**